



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"



PROJETO DE LEI Nº 008/2021-GAB/PMA, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Afuá

APROVADO

Em 29/04/2021

Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
CRECHE NO BAIRRO DO CAPIM
MARINHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá-PA, autorizado a realizar concessão de imóvel (terreno) localizado na travessa Moizaniel Castilho, bairro do Capim Marinho, próximo à Unidade Básica de Saúde, medindo 60X60 metros, ao Governo do Estado do Pará para construção de uma Creche.

Art. 2º - A concessão do imóvel (terreno), se dá por força da Lei nº 9.256, de 13 de abril de 2021, que Institui o Programa Creches Por Todo Pará, garantindo a construção de creches por meio de cooperação com os Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 27 de abril de 2021.

ODIMAR
WANDERLEY
SALOMAO:226543
64291

Assinado de forma digital
por ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2021.04.27
08:32:02 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi Original
Em: 29/04/2021
Ass: [Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 127A/2021-GAB/PMA

Afuá, 22 de abril de 2021.

Exm.º Senhor Vereador

NILTON PAES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá

Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000

Afuá – PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Exª. O Projeto de Lei nº 007/2021-GAB/PMA, de 22 de abril de 2021, de autoria deste Executivo, que “REVOGA O INCISO VII, DO Art. 107; ALTERA E MODIFICA A REDAÇÃO DO Art. 9º; Art. 24; INCISO XV DO ART. 28; ART. 32; ÍTEM 2), ALÍNEA b. DO INCISO III, DO ART. 67; INCISO X E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 107; DA LEI Nº460/2021, QUE DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ”, para apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a V. Exª e aos seus Ilustres Pares, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
em 22/04/2021

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA